



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.059/93., em 17 de dezembro de 1993.

DENOMINA RUA D.CÍCERA PEREIRA DA SILVA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua D.CÍCERA PEREIRA DA SILVA, a artéria projetada, sem denominação oficial, compreendendo ser a que fica por trás do Hospital Infantil, no Bairro do Juá Doce, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e, a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 17 de dezembro de 1993.

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
= Prefeito Constitucional =